

EDITAL 002/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAVRAS DO SUL - COMDICA, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 3.533 de 09 de abril de 2018, torna público o presente Edital de retificação do Edital 001/2019 referente ao processo de escolha para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 4.1, **onde se lê**:

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e da Lei Municipal nº 3.533/2018 de criação do Conselho Tutelar, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;

II – carteira de identidade, CPF ou carteira de motorista;

III – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV – residir no município, comprovando com algum documento como conta de luz, água, telefone ou outro;

V – Reconhecida experiência de no mínimo, 01 (um) ano, no trato com crianças e adolescentes, comprovando a atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente: por meio de currículo e em declaração firmada pelo empregador, que consiste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, por meio de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou atestado de entidade constituída para tal fim, devidamente registrada no COMDICA.

VI – comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio; e

VII – não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

Leia-se:

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e da Lei

Municipal nº 3.533/2018 de criação do Conselho Tutelar, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;

II – carteira de identidade, CPF ou carteira de motorista;

III – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV – residir no município, comprovando com algum documento como conta de luz, água, telefone ou outro;

V – comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio; e

VI – não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

No item 5.3.2, **onde se lê:**

5.3.2 O período de inscrições é de **08/04/2019** a **18/04/2019** no horário das 9 horas às 12 horas na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa Esperança, situado a rua Dom Bosco, nº 80, Bairro Breno Bulcão, Lavras do Sul.

Leia-se:

5.3.2 O período de inscrições é de **08/04/2019** a **26/04/2019** no horário das 9 horas às 12 horas na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa Esperança, situado a rua Dom Bosco, nº 80, Bairro Breno Bulcão, Lavras do Sul.

No item 9.2, **onde se lê:**

9.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicações específicas no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos(as) inscritos(as);

c) Relação preliminar dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Avaliação Psicológica;

- f) Publicação da lista dos candidatos aptos;
- g) Publicação Definitiva dos Candidatos habilitados;
- h) Reunião com candidatos habilitados;
- i) Campanha Eleitoral;
- j) Dia e locais de votação;
- k) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- l) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- m) Termo de Posse.

Leia-se:

9.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicações específicas no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos(as) inscritos(as);
- c) Relação preliminar dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Reunião com candidatos habilitados;
- f) Campanha Eleitoral;
- g) Dia e locais de votação;
- h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- j) Termo de Posse.

No item 10.2, onde se lê:

10.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) será efetuada, pessoalmente ou por procurador constituído, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa Esperança, situado a rua Dom Bosco, nº 80, Bairro Breno Bulcão, nesta cidade, das 9 horas às 12 horas entre os dias **08 de abril de 2019 e 18 de abril de 2019;**

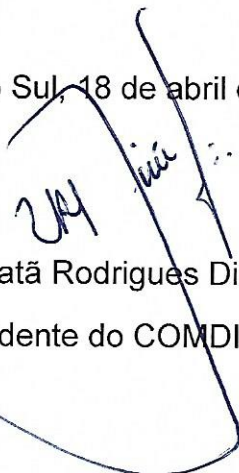
Leia-se:

10.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) será efetuada, pessoalmente ou por procurador constituído, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa Esperança, situado a rua Dom Bosco, nº 80, Bairro Breno Bulcão, nesta cidade, das 9 horas às 12 horas entre os dias **08 de abril de 2019 e 26 de abril de 2019;**

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Lavras do Sul, 18 de abril de 2019



Ubiratã Rodrigues Dias
Presidente do COMDICA

ANEXO II

Calendário para organização do Processo da Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Lavras do Sul

Publicação do Edital de abertura do Processo de Inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar	05/04/2019
Período de Inscrição de candidatura	08/04/2019 à 26/04/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03/05/2019
Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	13/05/2019
Divulgação do julgamento dos Recursos	31/05/2019
Publicação Definitiva dos Candidatos habilitados	03/06/2019
Reunião com candidatos habilitados	12/06/2019
Campanha Eleitoral	04/06/2019 à 04/10/2019
Eleição	06/10/2019
Resultado da Eleição	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado do processo de escolha	08/10/2019 e 09/10/2019
Julgamento das Impugnações ao resultado do processo de escolha	18/10/2019
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha	21/10/2019
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado do processo de escolha	22/10/2019 e 23/10/2019
Publicação do resultado do julgamento dos recursos	28/10/2019
Proclamação do resultado final do processo de escolha	30/10/2019
Posse e diplomação dos (as) eleitos (as)	10/01/2020